



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

Portaria nº 18/2022

CONSIDERANDO o recebimento pela Comissão Processante da CBFS de denúncia quanto à desistência da equipe Associação Lagoa D´Anta Esporte Clube (RN) na disputa da XVII Copa Nordeste de Futsal;

CONSIDERANDO o envio de notificação para a equipe para apresentação de defesa no prazo de 2 (dois) dias úteis;

CONSIDERANDO que a equipe não apresentou manifestação no prazo previsto;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 83, alínea c, do Regulamento dos Certames Nacionais 2021-2022;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Processante da CBFS;

RESOLVE:

1) Aplicar a penalidade administrativa prevista no art. 83, alínea c, do Regulamento dos Certames Nacionais, com o cancelamento em todas as competições para as quais tenha solicitado inscrição no ano e nos dois próximos anos seguintes ao da desistência da competição na respectiva categoria e gênero, bem como a aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), prevista no Item 1.3.4 na Resolução CBFS 01/2022;

2) Encaminhar os fatos e documentos à Presidência Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão (STJDFS) para fins de análise de eventuais irregularidades na seara desportiva, bem como para ciência e firmar o seu de acordo.

Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2022.


Confederação Brasileira de Futsal
Marcos Antonio Madeira
Presidente

Confederação Brasileira de Futsal